



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.879/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

**NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DAS
CONTAS BANCÁRIAS MUNICIPAIS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais, para movimentarem as contas bancárias municipais na agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e demais agências bancárias em que o município de Lindóia do Sul realiza operações, conforme segue:

- I. Contas da Prefeitura Municipal:** Genir Loli e Diego Frare;
- II. Contas do Fundo Municipal de Saúde:** Fabiano Biezus Frare e Diego Frare;
- III. Contas do Fundo Municipal de Assistência Social:** Joice Mari Dall'Acqua Pagno e Diego Frare;
- IV. Contas do Fundo Municipal de Infância e Adolescência:** Joice Mari Dall'Acqua Pagno e Diego Frare;

§1º As operações especificadas no artigo 1º poderão ser realizadas na sede das agências bancárias ou por meio eletrônico.

§2º Nas transações de transferência de valores entre contas bancárias, pagamentos e liberação de arquivos-remessa relacionados à folha de pagamento e fornecedores será obrigatório a utilização de duas assinaturas e as demais transações bancárias poderão ser realizadas mediante utilização de uma assinatura.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.733/2015, de 30 de Outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC,

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em, 03 de Janeiro de 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH